



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDIDORES DE VAZÃO DO TIPO ROTATIVO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e em seus anexos.

Trata-se de recurso impetrado pela empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 60.882.719/0006-30, contra o ato do Pregoeiro que habilitou a empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 60.882.719/0006-30, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

As razões de recurso foram interpostas tempestivamente e encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e anexadas ao processo.

1. DOS FATOS

Em 24 de janeiro de 2023, às 09:00h, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2022, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas escritas de preços encaminhadas pelas licitantes, na página www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme estabelecido no Edital e de acordo com a legislação pertinente. As empresas que enviaram as propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata gerada pelo Sistema COMPRASNET, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, tendo chegado aos respectivos resultados, conforme Ata gerada pelo Sistema COMPRASNET, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

Que a empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA teve sua proposta aceita, conforme parecer emitido pela Área Demandante, sendo, na sequência, habilitada e declarada vencedora do certame para o GRUPO 1 (itens 01 a 08).

Em momento oportuno, a empresa ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, melhor classificada na fase de lances, inscrita no CNPJ sob o número 60.882.719/0006-30, registrou a sua intenção de interpor recurso, sendo acatada, de imediato e aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das Razões de Recurso.

2. DAS RAZÕES DOS RECURSOS

Em sua peça recursal apresentada em 06/02/2023, a recorrente ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, alegou que os itens de 5 a 8 não foram considerados o múltiplo por medidores, tornando os valores inexequíveis. Portanto, solicitando a revisão nos itens aqui informados: linha 5 - R\$100.000,00, linha 6 - R\$50.000,00, linha 7 - R\$50.000,00 e linha 8 - R\$40.000,00, devendo assim ter sua proposta alterada.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

4. DA ANÁLISE

As razões recursais apresentadas pela recorrente, foi oportunamente recebida por este Pregoeiro para análise referente ao presente certame, para que este apresente suas conclusões sobre o fato recorrido.

Isso posto, observamos que a recorrente alega não ter considerado os múltiplos dos medidores dos itens de 01 a 04, porém, não sendo possível essa multiplicação pois o Termo de Referência constante ao Pregão 013/2022 (17898969) informa que os itens de 05 a 08 em sua quantidade será 01 unidade.

Assim sendo, não podendo alterar os valores já proposto em Ata para os itens de 05 a 08, devendo permanecer os lances registrados para o certame.

5. DA CONCLUSÃO

Em razão dos fatos registrado no Recurso, CONHEÇO o recurso interposto pela RECORRENTE, por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, MANTENDO a decisão inicial de classificação e habilitação da licitante ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 60.882.719/0006-30 e, conseqüentemente, declarando-a vencedora do **GRUPO 1 (itens 01 a 08)** do referido certame.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Xavier da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/02/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18632358** e o código CRC **05D990C4**.
